

第75/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積1,085平方米，位於澳門半島塔石街1至13號、亞豐素街1至5號及厚望街4至12號，標示於物業登記局B24冊第62頁第6409號的土地的批給。該批給由第114/SATOP/99號批示規範。

二、本批示即時生效。

二零零三年八月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第1952.02號案卷及
土地委員會第10/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau。

鑒於：

一、透過公佈於一九九九年十二月九日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第114/SATOP/99號批示，對一幅位於澳門半島，面積1,085平方米，其上建有塔石街1至13號、亞豐素街1至5號及厚望街4至12號樓宇，以長期租借制度批予總址設於澳門仁慈堂右巷2號一字樓的Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau，用作興建一幢七層高的商住樓宇的土地的經修改的批給合同作出規範。

二、承批人欲調整上述合同所訂定的總建築面積，輕微增加住宅面積及減少商業面積，因此向土地工務運輸局遞交一份修改建築的計劃。根據該局副局長二零零三年一月二十四日的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術條件。

三、基此，承批人透過二零零三年三月二十六日遞交的申請書，正式申請修改上述合同，以及重新提出其受權人 Vitor

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 75/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 085 m², situado na península de Macau, na Rua do Tap Siac, n.ºs 1 a 13, Rua de Afonso de Albuquerque, n.ºs 1 a 5, e Rua da Esperança, n.ºs 4 a 12, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 409 a fls. 62 do livro B24, titulada pelo Despacho n.º 114/SATOP/99.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 952.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 10/2003
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 114/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/99, II Série, de 9 de Dezembro, foi titulado a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, com sede em Macau, na Travessa da Misericórdia, n.º 2, 1.º andar, o contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 085 m², situado na península de Macau, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 1 a 13 da Rua do Tap Siac, n.ºs 1 a 5 da Rua de Afonso de Albuquerque, e n.ºs 4 a 12 da Rua da Esperança, destinado à construção de um edifício de sete pisos, para habitação e comércio.

2. Pretendendo a concessionária proceder ao ajustamento das áreas brutas de construção, fixadas no referido contrato, com um ligeiro aumento da área habitacional em detrimento da comercial, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho do subdirector daqueles Serviços, de 24 de Janeiro de 2003.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento apresentado em 26 de Março de 2003, a concessionária veio formalizar o pedido de revisão do referido contrato, bem assim reiterar o pedido de

Cheung Lup Kwan, divorciado, residente em Macau, na Estrada de Sete Tanques, n.ºs 555 e 561, Vila Delle Rose, Fase II, Vivenda «P», ilha da Taipa.

四、土地工務運輸局制定合同擬本，並認為因無增加原訂定的總建築面積，故無須繳付任何附加溢價金。

五、上述土地在附於由第114/SATOP/99號批示規範的合同、並由地圖繪製暨地籍局於一九九八年十一月十日發出的第373/89號地籍圖中以字母“A”和“B”標示，並標示於物業登記局B24冊第62頁背頁第6409號，其利用權則以申請人之名義登錄於F2冊第68頁第948號。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零三年五月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零三年六月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，申請人透過 Vitor Cheung Lup Kwan，識別資料已前述，以 Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau 的受權人身份於二零零三年七月八日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身份和權力已經私人公證員 Diamantino de Oliveira Ferreira 核實。

第一條

1. 根據經核准的修改計劃，由於對樓宇的總建築面積作出調整，因此透過本合同，核准修改一幅以長期租借制度批出，面積 1,085（壹仟零捌拾伍）平方米，位於澳門半島，由亞豐素街 1 至 5 號、厚望街 4 至 12 號及塔石街 1 至 13 號組成的街區，標示於物業登記局第 6409 號的土地的經修改的批給合同。該合同由公佈於一九九九年十二月九日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第 114/SATOP/99 號批示規範。

2. 基於上述的修改，第二條款修訂如下：

第二條款——土地的利用及用途

1.

2. 上款所述樓宇的用途如下：

住宅：總建築面積 5,320 平方米；

商業：總建築面積 800 平方米。

prorrogação do prazo de aproveitamento, apresentado em 18 de Fevereiro de 2003, pelo seu procurador, Vitor Cheung Lup Kwan, divorciado, residente em Macau, na Estrada de Sete Tanques, n.ºs 555 e 561, Vila Delle Rose, Fase II, Vivenda «P», ilha da Taipa.

4. A DSSOPT elaborou a minuta do contrato, considerando não ser devido o pagamento de qualquer prémio adicional, por não haver aumento da área bruta total de construção inicialmente fixada.

5. O terreno em apreço, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 373/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 10 de Novembro de 1998, publicada em anexo ao contrato titulado pelo Despacho n.º 114/SATOP/99, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 6 409 a fls. 62v. do livro B24, estando o domínio útil inscrito a favor da requerente sob o n.º 948 a fls. 68 do livro F2.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 22 de Maio de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Junho de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração de 8 de Julho de 2003, assinada por Vitor Cheung Lup Kwan, anteriormente identificado, na qualidade de procurador da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, qualidade e poderes para o acto verificados pelo Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração do contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 085 m² (mil e oitenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, no quarteirão formado pela Rua de Afonso de Albuquerque, n.ºs 1 a 5, Rua da Esperança, n.ºs 4 a 12, e Rua do Tap Siac, n.ºs 1 a 13, descrito na CRP sob o n.º 6 409, titulado pelo Despacho n.º 114/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/99, II Série, de 9 de Dezembro, resultante do ajustamento das áreas brutas de construção do edifício, nos termos do projecto de alteração aprovado.

2. Por força da alteração acima referida a cláusula segunda passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área bruta de construção de 5 320 m²;

Comercial: com a área bruta de construção de 800 m².

3.

第二條

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

第76/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積149平方米，位於澳門半島賈羅布大馬路，其上建有120號樓宇，標示於物業登記局B42冊第111頁第19923號的土地的批給，以便更改其利用，將總建築面積擴大24平方米。

二、本批示即時生效。

二零零三年八月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

（土地工務運輸局第2380.2號案卷及
土地委員會第15/2003號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——祥利發展有限公司。

3.

Artigo segundo

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 76/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 149 m², situado na península de Macau, na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho, onde se encontra construído o prédio n.º 120, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 923 a fls. 111 do livro B42, em virtude da modificação do aproveitamento, por ampliação, em 24 m², da área bruta de construção.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2380.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 15/2003
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Desenvolvimento Predial Cheong Lei, Limitada, como segundo outorgante.